

**DECRETO Nº 2.386, de 19 de outubro de 2005.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-7.000,00** (sete mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>secretaria municipal de governo</b>			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	3.000,
1.02.0.04.131.0002.2007	33903900	0100	3.000,
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903000	0100	1.000,
<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>secretaria municipal de TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903900	0100	7.000,
<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 19 de outubro de 2005.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**D2386**

Categoria: Decretos 2005

---

**Prefeito Municipal**